Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 444

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6

Serviço Autônomo de água e Esgoto 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.097, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre a regulamentação do formulário padrão do Auto de Infração para aplicação de multas previstas na Lei Municipal n° 4.124 de 21 de Maio de 2.019.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal n° 4.124 de 21 de Maio de 2.019.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica regulamentado o formulário de Auto de Infração em anexo para aplicação de autuações em razão de infrações previstas na Lei Municipal n° 4.124 de 21 de Maio de 2.019.

Art. 2° - O Auto de Infração deverá ser lavrado em três vias, sendo uma via do agente fiscalizador, uma via do infrator e uma via a ser autuada no processo pela Seção de Tributação.

Art. 3º - Os Autos de Infração deverão ser confeccionados em blocos e em ordem numérica.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ou que disponham sobre idêntico fundamento.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Março de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Março de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº
(LIMPEZA DE TERRENO NO PERÍMETRO URBANO)

Local da Infração:

Autuado:

Endereço do Autuado:

RG:	CPF:

Data da Infração/Constatação: _____/_____/_____	Horas: _____:_____

INFRAÇÃO

LEI Nº 4.124, DE 21 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos, residenciais, baldios, com construção inacabada ou abandonada, revoga a Lei Municipal 3.977 de 06 de março de 2.018 e dá outras providências."

[ ] Art. 1º Todos os proprietários ou possuidores, a qualquer título imóvel residencial urbano, que não estejam em reforma ou construção, são obrigados a mantê-lo, permanentemente, capinado, roçado e limpo de entulho, com vistas à preservação da saúde pública.

[ ] Art. 2º Todos os proprietários ou possuidores, a qualquer título terreno urbano baldio na cidade são obrigados a mantê-lo, permanentemente, capinado, roçado e limpo de entulho, com vistas à preservação da saúde pública.

[ ] Art. 3º Todos os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terreno urbano com construção abandona ou inacabada na cidade, que não esteja em efetiva execução, são obrigados a mantê-lo, permanentemente, capinado, roçado e limpo de entulho, com vistas à preservação da saúde pública.

Observações gerais:

Art. 5º, §1º § 1º Não sendo tomada nenhuma das providências descritas nos Incisos anteriores do caput do presente Artigo, a limpeza do(s) imóvel(eis) será efetuada compulsoriamente pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte sendo devidos os valores previstos no Inciso II deste Artigo, acrescido de multa

Fica o autuado ciente que poderá apresentar recurso administrativo à Comissão de Recursos Administrativos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subseqüente à data da infração. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Tributação no Paço Municipal (Av. Maria Aparecida de L. A. Gerin, nº 433, Pampuã, CEP: 14610-000, Ipuã-SP).

Este formulário está regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 4.097, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

Fiscal Municipal
Matrícula nº

Autuado

Para constar, lavrei o presente termo em 03 (três) vias, assinadas por mim, sendo uma cópia entregue ao autuado que fica sujeito às penas da lei.
1º via – Comissão/tributação 2º – Autuado 3º – Arquivo da Fiscalização

Portarias

PORTARIA Nº 13.390 DE 08 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre a Constituição de Nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 07/2021, referente ao Processo nº 222/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

- CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 07/2021, referente ao Processo nº 222/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde, ficando constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

NOME DOS MEMBROS	RG	CPF
ADRIANO LUIS DE MORAIS	25.452.534-9	297.251.718-02
DÉBORA FERNANDES E SILVA	43.159.816-2	336.346.868-71
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA	42.546.500-7	219.428.318-89

Art. 2º - O desempenho da função dos Membros da Nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio nº 07/2021, referente ao Processo nº 222/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde, realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada do Sistema Municipal de Saúde, de que trata a presente Portaria, **é considerado serviço público relevante e não será remunerado.**

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria Municipal nº 13.216 de 21 de Dezembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Março de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Março de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.392 DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

Designa Gestor para os Contratos nºs 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018/2.022, referentes ao Processo de Licitação nº 002/2.022 – Pregão Eletrônico nº 001/2.022, referente à Aquisição de Materiais de limpeza, cozinha e higiene, destinados ao uso nas Unidades de Ensino do Município, para o Ano Letivo de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora HELENA TELES PAGAN, RG nº 45.587.169-3 e CPF 455.386.338-37, **GESTORA** dos Contratos nºs 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018/2.022, referentes ao Processo de Licitação nº 002/2.022 – Pregão Eletrônico nº 001/2.022, referente à Aquisição de materiais de limpeza, cozinha e higiene, destinados ao uso nas Unidades de Ensino do Município, para o Ano Letivo de 2.022, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Março de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Março de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.393 DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

Designa Gestor para o Contrato 019-2.022, Processo de Licitação nº 033/2.022 – Dispensa nº 011/2.022, referente prestação de serviços técnicos especializados, destinados à assessoria e disponibilização de sistema computacional de processamento de multas de trânsito.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I -DESIGNAR o servidor VITOR BOCHETT VILELA**,** RG nº 48.665.847-8, CPF nº 350.952.398-92 e CREA nº 5069519500, **GESTOR** do Contrato nº 19/2022, Processo de Licitação nº 033/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados à assessoria e disponibilização de sistema computacional de processamento de multas de trânsito, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Março de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Março de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.395, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

Designa João Carlos Leandro para desempenhar a função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" nos termos da Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" e dá outras providências";

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, a partir de 18/03/2.022, o servidor JOÃO CARLOS LEANDRO – RG nº 26.833.214-9 e CPF nº 138.583.638-55, para desempenhar a função gratificada de **"Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal",** nos termos da Lei Municipal nº 4.478, de 08 de Março de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Controlador dos Motoristas das Ambulâncias do Pronto Socorro Municipal" e dá outras providências".

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Março de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Março de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.397, DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, com data retroativa a partir de 01/03/2.022, de acordo com a Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483/2.002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Alex de Sousa Bueno, Tratorista, na referência 10;
- André Tannous, Médico 20 horas, na referência 90;
- Ana Carolina Mioto, Auxiliar Administrativo, na referência 18;
- Ana Estela Tasinafo, Agente de Saneamento, na referência 39;
- Ana Donizeti de Moraes Fortunato, Diretor de Creche, na referência 77;
- Bianca Vieira Conti, Auxiliar Odontológico, na referência 08;
- Bruna Mara Pina da Silva, Monitor de Creche, na referência 18;
- Caio Eduardo da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Caroline Aparecida da Silva Pereira, Merendeira, na referência 05;
- Carlos Alexandre da Cruz, Motorista, na referência 14;
- Cléber Wilson dos Santos, Vigia, na referência 29;
- Crisani Angélica Lima, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Danila Mara Teodolino Gonçalves, Merendeira, na referência 16;
- Denise Aparecida da Silva Parise, Ajudante de Manutenção, na referência 13;
- Edmara Lúcia da Silva Vitorio, merendeira, na referência 12;
- Edna Ferreira de Souza Silva, Auxiliar Administrativo, na referência 26;
- Edilene Cecília da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 16;
- Eula Paula dos Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Evandro Marcelo Martinelli, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Fabiana Danila da Silva, Técnica em EEG/ESG, na referência 51;
- Fabiano Sampaio Bernardino, Auxiliar Administrativo, na referência 16;
- Felipe Ghizzoni Pio dos Santos, Auxiliar Administrativo, na referência 18;
- Fernanda Aparecida Silveira, Assistente Social, na referência 57;
- Fernanda Tolentino de Almeida, Fonoaudióloga, na referência 71;
- Fernanda de Oliveira Almeida, Monitor de Creche, na referência 23;
- Gabriela Brisolla Garcia, Monitor de Creche, na referência 18;
- Geraldo Girolamo Júnior, Motorista, na referência 14;
- Giovana Lopes Rocha, Fiscal Municipal, na referência 43;
- Gustavo Ferreira, Engenheiro Ambiental, na referência 71;
- Ismael Galdino de Souza, Gerente de Serviços, na referência 96;
- Janaina Costa Biagi Rios, Auxiliar Odontológico, na referência 08;
- João Antônio Martinelli, Vigia, na referência 31;
- João Batista de Faria, Agente de Saneamento, na referência 37;
- João Luiz Giovanini, Motorista, na referência 11;
- José Antônio Bini, Dentista, na referência 94;
- José Valdir Izaias, Operador de Máquina, na referência 37;
- Júlia Malaquias Braglim, Auxiliar Administrativo, na referência 10;
- Luiz Fernando Lopes, Motorista, na referência 14;
- Luiz Carlos Tavares Vieira, Motorista, na referência 31;
- Marilda Matos dos Santos, Diretora de Creche, na referência 81;
- Maria José Batista Otávio, Monitor de Portadores de Necessidades Especiais, na referência 32;
- Patrícia Macedo de Souza, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Ricardo Moreira da Costa, Ajudante de Manutenção, na referência 02;
- Samantha de Oliveira Chagas, Monitor de Creche, na referência 23;
- Sebastião Máximo de Souza Júnior, Motorista, na referência 36;
- Tuani Medeiros Viana, Fisioterapeuta, na referência 60;
- Vanessa Ferro Pereira da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 13;
- Vanieli Guelheri, Psicóloga, na referência 61;
- Victor Stábile Romanato, Auxiliar Administrativo, na referência 10
- Zilda Aparecida Santos Baboni, Médico 20 horas, na referência 97;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de Março de 2.022.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de Março de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL PÚBLICO
PROCESSO Nº 05/2022

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã-**

SAAEI, torna público para o conhecimento de interessados que se encontra aberto o **PROCESSO nº 05/2022, INEXIGIBILIDADE nº 01/2022** de 29 de março de 2.022, tendo como objeto o Credenciamento para a prestação de serviços bancários de recebimento de contas de água e esgoto e demais receitas da Autarquia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Edital Completo disponível junto ao setor de Contabilidade, à Rua Getúlio Vargas nº 804, ou solicitado através do e-mail compras@saaeipua.sp.gov.br, com encerramento para protocolo dos envelopes contendo documentação para habilitação e anexos, às 16hs00, do dia 03/05/2022.

Ipuã-SP, 29 de março de 2.022.

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....